



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 545/2003, DE 15 DE MAIO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO BANCO DO POVO PAULISTA EM TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 478/2001, de 23 de Outubro de 2001, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Exercício de 2003, um Crédito Adicional Suplementar que se destinará à cobertura de depósitos correspondentes a participação do Município, junto ao Banco do Povo Paulista, Unidade de Tarumã, para cumprimento do estabelecido nos parágrafos 1º. e 2º., inciso II, da Clausula Segunda do Convênio SERT n. 06/02, de 11 de Janeiro de 2002, entre o Município de Tarumã e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho- SERT, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.0100	GABINETE DO PREFEITO	
11.334.0015.2079	INSTALAÇÃO DO BANCO DO POVO	
3390.34 (35)		R\$10.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.0200	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS	
04.122.0020.1032	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4490.51 (58)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 15 de maio de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.

Oscar Gozi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 – Lei 545/2003 de 15 de maio de 2003.)

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 15 de maio de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS